

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 28/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO N° 2100.01.0045218/2024-56

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LEONARDO ALEX PEREIRA	CPF/CNPJ:796.190.106-04	
Endereço:RUA CESARIO ALVIM, 981	Bairro: Centro	
Município: Patrocínio	UF: MG	CEP:8740-040
Telefone:rei.engambiental@gmail.com	E-mail:rei.engambiental@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, ir para o item 3 <input type="checkbox"/> Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA GURUTUBA	Área Total (ha):144,0035
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse	Município/UF: Grão Mogol/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-90D3.30C6.9A2F.4257.AB6A.A4CF.ECF3.C7B2	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	99,99	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	99,99	ha	23K	675.271	8.173.888

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	99,99

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			99,99

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta planta		99,99	m3
Lenha de floresta nativa		99,99	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/04/2025

Data da vistoria: 25/04/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 25/04/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destaca em área de **99,99ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso e presente de árvores isoladas de antigo reflorestamento de eucalipto. O objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA GURUTUBA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável LEONARDO ALEX PEREIRA, portador do CPF n° 796.190.106-04.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA Gurutuba, localizada no município de Grão Mogol/MG, possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, com área total de 144,0035ha, assinada pelo Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, datado de 07/12/2022, pertencente LEONARDO ALEX PEREIRA, portador do CPF n° 796.190.106-04, registrado sob número 5445, Livro B-15, Folhas 58F/V no Cartório de Titulos e Documentos de Grão Mogol/MG.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

90D3.30C6.9A2F.4257.AB6A.A4CF.ECF3.C7B2

- Área total: 144,0035 ha

-Área de reserva legal: 28,8303 ha

-Área de Preservação Permanente: 2,1593ha

Área de uso antrópico consolidado: 111,9833ha

Qual a situação da área de reserva legal:

- (X) A área está preservada: 28,8303 **ha**
() A área está em recuperação:ha
() A área deverá ser recuperada:.....ha
(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal está presente em um único fragmento com 28,8303 ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 21/04/2016, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 28,8303**ha** de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a analisar para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em área de **99,99ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso e presente de árvores isoladas de antigo reflorestamento de eucalipto. O objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA GURUTUBA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável LEONARDO ALEX PEREIRA, portador do CPF nº 796.190.106-04.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **99,99m³ de lenha de floresta nativa 99,99m³ de lenha de floresta plantada**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **99,99m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a **99,99ha** Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$1.182,65 - Quitada em 25/09/2024.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **99,99m³ de lenha de floresta nativa**. Valor R\$739,08 - Quitada em 25/09/2024.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **99,99m³ de lenha de floresta plantada**. Valor R\$147,82 - Quitada em 25/09/2024.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23135057** .

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 0

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer Único elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo da área prevista para desmate pode ser caracterizada como plano - suave nada que empeça ou restrinja a utilização de máquinas em todas as etapas do projeto.

Solo: Durante os trabalhos de campo foram coletados amostras de solo em pontos isolados e após uma análise realizada constatou-se que se trata de latossolo vermelho/amarelo, solos de baixa fertilidade.

Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha. No imóvel objeto da supressão não possui nascentes ou olhos d’água e cursos d’água.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação A área de estudo está localizada no Bioma Cerrado, com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado.

Fauna:

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que freqüenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semi-decidual, cerrado em regeneração e outros. É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória.

O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de

moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo.

Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo. Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente freqüentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima: A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies:

Tabela I – Mastofauna Número Nome Popular Nome científico Página | 8 1 Onça Parda Felis concolor 2 Tatu Bola Tolypeutes tricinctus 3 Veadinho catingueiro Mazama gouazoubira 4 Jararacussa Conepatus semistriatus 5 Mico estrela Leontopithecus rosalia 6 Quati Nasua nasua 7 Cotia Dasyprocta agouti 9 Preá Cavia sp.

Tabela II - Avifauna Número Nome Popular Nome científico 1 Gavião Carcará Polyborus plancus 2 Jacu Penelope obscura 3 Tico-tico Zonotrichia capensis 3 João-de-barro Furnarius rufus 4 Maritaca Aratinga áurea 5 Seriema Cariama cristata 6 Codorna Nothura minor 7 Pássaro Preto Gnorimopsar chopi 8 Bem-te-vi Pitangus sulphuratus 9 Sabiá Turdus rufiventris 13 Canário Chapinha Sicalis flaveola.

Tabela III - Herpetofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Cobra Coral Micrurus corallinus 2 Cascavel Crotalus durissus 3 Jararaca Bothrops jararaca Página | 9 4 Jibóia Boa constrictor 5 Jaracuçu Bothrops jararacussu 6 Cobra Verde Philodryas olfersii 7 Teiú Tupinambis tequixim

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, tanto do cerrado e suas interações e estágios sucessionais, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente X fauna. O levantamento da fauna na propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários e posteriormente foram avaliados “in loco”, pelo elaborador do Projeto de Intervenção Ambiental. É importante salientar que, inclusões existentes no domínio do cerrado, desempenham papel fundamental para a fauna. Pelas observações, podemos constatar que a fauna da Fazenda Gurutuba, possui um potencial expressivo, dentro das condições em que encontram, ou seja, de áreas já com certo grau de intervenções antrópicas.

A fauna de uma região é muito importante para o seu ecossistema, (conjunto de todos os seres vivos, animais, vegetais e microrganismos, que habitam certa região e que vivem em equilíbrio). Por isso, uma espécie depende da outra, para manter a sua vida naquele local. Por exemplo, se muitos insetos forem extintos muitos animais não irão sobreviver e morrer de fome, ficando extinta também como uma grande parte da avifauna: Jacu, Codornas, Perdizes, Seriemas, Periquitos, Papagaios e principalmente da Herpetofauna.

A Herpetofauna, (cobra cascavel, coral, jararaca, lagartos, etc), também são muito dependente de muitos animais da Mastofauna como: coelhos e outros pequenos roedores, além de diversos animais. A Mastoura (veados, onças, tatus, etc), é dependente de outros animais, também da Mastofauna.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em área de **99,99ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração naturalCerrado, inserido no Bioma Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso e presente de árvores isoladas de antigo reflorestamento de eucalipto. O objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA GURUTUBA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável LEONARDO ALEX PEREIRA, portador do CPF nº 796.190.106-04.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **99,99m³ de lenha de floresta nativa 99,99m³ de lenha de floresta plantada**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **99,99m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade do implantação de projeto Pecuária(Pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da

cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA GURUTUBA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável LEONARDO ALEX PEREIRA, portador do CPF n° 796.190.106-04, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme planta;
- Respeitar os limites da área de Reserva Legal, conforme planta em anexo;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
 - Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
 - Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
 - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destaca em área de **99,99ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso e presente de árvores isoladas de antigo reflorestamento de eucalipto, com objetivo de realizar implantação de projeto de Pecuária (pastagem), localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção **Leonardo Alex Pereira**, portador do CPF n° **796.190.106-04**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de

abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Gurutuba, localizada na zona rural, Município de Grão Mogol/MG, com área total de 144,0035 ha, registrada sob a Declaração de Posse (107361287), pertencente a **Leonardo Alex Pereira**, portador do CPF nº **796.190.106-04**, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação com intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em área de **99,99ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso e presente de árvores isoladas de antigo reflorestamento de eucalipto. O objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem), na FAZENDA GURUTUBA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável **LEONARDO ALEX PEREIRA**, portador do CPF nº 796.190.106-04.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **99,99m³ de lenha de floresta nativa 99,99m³ de lenha de floresta plantada**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **99,99m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Validade:

*** Prazo recomendado para o vencimento do AIA, (03) três anos após a emissão do AIA.**

Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.
- 7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.
- 7.8-Resolução CONAMA 423/10;
- 7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$3.318,26

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de pecuária (Pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 1595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 06/05/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 19/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112681500** e o código CRC **C27BB764**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045218/2024-56

SEI nº 112681500